



## **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

R. Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista  
São Paulo – Capital – CEP 01316-900  
Fone: (11) 3130-2193 / Fax: (11) 3130-2231  
e-mail: scaze@tre-sp.jus.br

Ofício-Circular CRE/SP nº 183/2018

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

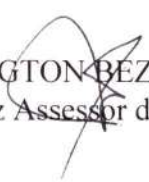
Senhor Representante,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, comunico a Vossa Senhoria que a e. Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral expediu o Provimento nº 11-CGE/2018, que estabelece o cronograma de processamento de relações especiais do mês de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº 9.096/1995.

Informo, ainda, que o Provimento nº 11-CGE/2018, com o cronograma, está disponível na internet, no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), link *Partidos/Filiação Partidária/Normas/Provimento nº 11-CGE/2018*.

Por fim, recomendo a leitura e a divulgação do cronograma para processamento dos dados sobre filiação partidária.

No ensejo, apresento-lhe protestos de respeito e apreço.

  
JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO  
Juiz Assessor da Corregedoria

A Sua Senhoria

Senhor Representante do Diretório Municipal de São Paulo



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Ofício-Circular Nº 52 CGE

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

A. S. Exa. o(a) Sr(a).

Corregedor(a) Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral

**ASSUNTO:** Provimento nº 11-CGE/2018. Cronograma de processamento especial de dados de filiação partidária. Segundo semestre de 2018.

Senhor(a) Corregedor(a),

Levo ao conhecimento de V. Exa. o inteiro teor do Provimento nº 11-CGE/2018, baixado nesta data pelo Exmo. Sr. Ministro Jorge Mussi, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, que aprova o cronograma de processamento especial de dados de filiação partidária desse segundo semestre de 2018, em atendimento ao que prevê o art. 20 da Res.-TSE nº 23.117, de 2009.

Respeitosamente,

**MÁRCIA MAGLIANO PONTES**  
**SECRETÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **06/12/2018, às 20:48**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0931718&crc=CF04718D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0931718&crc=CF04718D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0931718** e o código CRC **CF04718D**.

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

2018.00.000000504-9

Documento nº 0931718 v1



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PROVIMENTO Nº 11 - CGE**

**Estabelece cronograma de processamento de relações especiais do mês de dezembro de 2018, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096, de 1995.**

O Exmo. Sr. Ministro JORGE MUSSI, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 1965, e pelos arts. 20 e 30 da Res.-TSE nº 23.117, de 2009, resolve

Art. 1º Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de relações especiais, admitidas com fundamento no § 2º do art. 19 da Lei 9.096, de 1995, na forma prevista pelo art. 20 da Res.-TSE nº 23.117, de 2009.

Art. 2º Aplicar-se-á o disposto no Provimento nº 2-CGE/2010, no que couber, à entrega das relações de que cuida o art. 1º.

Parágrafo único. No processamento das relações submetidas via Filiaweb, serão desconsideradas as filiações com data posterior a 15 de outubro de 2018, data limite para entrega ordinária do semestre em curso, as quais permanecerão nas relações internas dos respectivos órgãos de direção partidária para oportuna comunicação à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

**JORGE MUSSI**  
**MINISTRO**



Documento assinado eletronicamente em **06/12/2018, às 19:55**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0914977&crc=4F7E1371](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0914977&crc=4F7E1371), informando, caso não preenchido, o código verificador **0914977** e o código CRC **4F7E1371**.

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

**ANEXO**  
**PROVIMENTO Nº 11-CGE/2018**  
**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE RELAÇÕES ESPECIAIS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

| <b>PROCEDIMENTO</b>                                                                                                                                                                             | <b>PERÍODO</b>             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.                                                                                                       | 19 de dezembro de 2018     |
| Último dia para ordenação de Autorização de Processamento de Relação Especial<br>Data limite para envio do Formulário de Acompanhamento de Relações Especiais à CRE.                            | 8 de janeiro de 2019       |
| Data limite destinada à autorização da CRE para processamento.                                                                                                                                  | 9 de janeiro de 2019       |
| Identificação das filiações coincidentes.<br>Geração das notificações para partidos, via Filiaweb, e filiados envolvidos em coincidência de filiações                                           | 10 a 14 de janeiro de 2019 |
| Divulgação das coincidências de filiação.<br>Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados.<br>Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação. | 15 de janeiro de 2019      |
| Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.                                                                                                                    | 4 de fevereiro de 2019     |
| Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .                                                                                                                                      | 14 de fevereiro de 2019    |
| Data limite para registro das decisões no sistema                                                                                                                                               | 15 de fevereiro de 2019    |

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*